PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 506. Fl, 15/12/1977.

L E I Nº 097/77

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à IGREJA DO SENHOR JESUS CRISTO, A UNIDADE DA FÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à instituição religiosa IGREJA DO SENHOR JESUS CRISTO - A UNIDADE DA FÉ, com sede na São José da Boa Vista, Wenceslau Brás, a área de terras com 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), constituída pelas datas nºs 11 (onze) e 12 (doze) da quadra 2-A (dois "A"), do loteamento denominado "Parque Bela Vista", desta cidade.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de prédio próprio para as atividades religiosas da donatária, em Apucarana.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar e 2 (dois) anos para concluir a obra a que se refere o artigo anterior sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDEMAR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiel
jess.aux.sec.

PROCESSO 097
PROJETO DE LEI 097/77